



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 66/2015

Autoriza o Município de Santa Bárbara d'Oeste a realizar o evento “Festa Comunitária Cristã”, e dá outras providencias.

Autoria: Vereador Carlos Fontes.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Fontes e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Santa Bárbara d'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autorizado a realizar anualmente o evento denominado, “*FESTA COMUNITÁRIA CRISTÃ*”.

§ 1º Poderá o Município incluir a referida comemoração popular no seu calendário cultural, sem prejuízo às demais comemorações existentes.

Art. 2º O Município através das secretarias envolvidas, fica autorizada a contratar shows, a infraestrutura necessária e outros itens para atender os termos do Art. 1º, “caput” desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 3.069 de 13 de março de 2009.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de junho de 2.015.

Carlos Fontes
-vereador-

PROTOCOLO 5378/2015 - 29/06/2015 17:40



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Fontes, reformulando a Lei n.º 3.069 de 13 de Março de 2009, de sua própria autoria, para que a organização fique a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ante o exposto, submetemos á análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de junho de 2.015.

Carlos Fontes
-vereador-

PROTOCOLO 5378/2015 - 29/06/2015 17:40